

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO n. 176/2008.

*Constitui o Banco de Professor Equivalente da Universidade de Brasília – BPEQ/UnB e respectivo Comitê Assessor, bem como estabelece as normas para seu gerenciamento.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições e competência conferidas pelo Regimento Geral da Universidade de Brasília, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, nos decretos nºs 94.664, de 23/07/1987, e 4.175, de 27/09/2002, nas portarias MPOG nº 450, de 06/11/2002, e Interministerial nº 22, de 30/04/2007, e as demais normas legais aplicáveis ao assunto, em sua 434ª Reunião,

### RESOLVE:

- Art. 1º** Fica constituído na Universidade de Brasília o Banco de Professor Equivalente da Universidade de Brasília – BPEQ/UnB, como instrumento de gestão administrativa de pessoal nos termos da Portaria Interministerial nº 22, de 30/04/2007.
- Art. 2º** O Banco de Professor Equivalente da Universidade de Brasília – BPEQ/UnB será gerido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, assessorado por um Comitê Assessor.
- Art. 3º** O Comitê Assessor será composto por quatro professores titulares ou associados, pelos decanos de graduação e pós-graduação e pelo Vice-Reitor, que o presidirá.

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**Parágrafo Único** – Os professores componentes do Comitê Assessor deverão ser designados pelo CEPE, obedecendo à seguinte distribuição por área:

- I. Um professor da área de Ciências da Vida – IB, FAV, FCE, FEF, FM, FS ou FUP.
- II. Um professor da área de Ciências Exatas, da Terra e da Tecnologia – FGA, FT, IE, IF, IG ou IQ.
- III. Um professor da área de Ciências Humanas e Sociais I – FAU, FE, IdA, IH, IP ou IL.
- IV. Um professor da área de Ciências Humanas e Sociais II – FAC, FACE, FD, ICS, IPOL ou IREL.

**Art. 4º** São funções do Comitê Assessor:

- I. Propor ao CEPE diretrizes, baseadas em análises atualizadas de distribuição e alocação de vagas docentes, que orientem o gerenciamento do Banco de Professor Equivalente da UnB – BPEQ/UnB, no sentido de promover gradativamente a redução de carências nos quadros docentes das unidades/departamentos; reconhecer a diversidade do desempenho e das necessidades dos departamentos, para manter ou atingir a excelência do desempenho acadêmico tanto na graduação como na pós-graduação, e propiciar o desenvolvimento do ensino e da pesquisa com qualidade.
- II. Analisar todas as solicitações de abertura de concurso para reposição de vagas do BPEQ/UnB e fazer recomendação fundamentada ao CEPE pela abertura ou não do concurso solicitado.
- III. Recomendar ao CEPE a alocação de vagas eventualmente disponíveis no BPEQ/UnB.

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- IV. Gerenciar a abertura de concursos públicos para professor titular, limitada a 10% do BPEQ/UnB, de modo a manter o equilíbrio na distribuição de professores titulares entre as unidades.

**Art. 5º** Os membros do Comitê Assessor, exceto o Vice-Reitor, serão indicados pelo CEPE, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º – Metade dos membros do Comitê Gestor, exceto o Vice-Reitor, deverá ter o mandato renovado anualmente.

§ 2º – Na primeira composição do Comitê Gestor, os professores das áreas descritas nos incisos I e III do Art. 3º terão mandato de 01 (um) ano.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 2008.

  
Roberto A. R. de Aguiar  
Reitor *pro tempore*